



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 680,00

S U M Á R I O

## Presidente da República

**Decreto Presidencial n.º 184/23** ..... 5181

Aprova a outorga da Ordem Agostinho Neto a Luiz Inácio Lula da Silva, Presidente da República Federativa do Brasil.

**Decreto Presidencial n.º 185/23** ..... 5182

Aprova a alteração do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 234/22, de 27 de Setembro, que designa os membros do Conselho da República.

**Decreto Presidencial n.º 186/23** ..... 5183

Aprova a alteração dos artigos 8.º e 9.º do Decreto Presidencial n.º 310/19, de 23 de Outubro, que aprova o Regimento das Comissões Especializadas do Conselho de Ministros.

**Decreto Presidencial n.º 187/23** ..... 5185

Exonera Domingos Manuel Eduardo do cargo de Vice-Governador da Província de Malanje para o Sector Político, Social e Económico.

**Despacho Presidencial n.º 219/23** ..... 5186

Aprova a alteração do n.º 3 do Despacho Presidencial n.º 128/23, de 7 de Junho, que autoriza a despesa e formaliza a abertura do Procedimento de Contratação Simplificada para a aquisição de Serviços Especializados de Consultoria para a Auditoria aos Sistemas de Medição Fiscal e Implementação das Normas Internacionais nas instalações de Produção *On/Offshore* de Angola, e delega competência ao Presidente do Conselho de Administração da Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis — ANPG, com a faculdade de subdelegar, para a aprovação das peças do procedimento, bem como para a verificação da validade e legalidade de todos os actos praticados no âmbito do referido Procedimento, incluindo a celebração e assinatura do Contrato.

**Despacho Presidencial n.º 220/23** ..... 5187

Aprova a alteração dos n.ºs 2 e 4 do Despacho Presidencial n.º 291/22, de 30 de Dezembro, que actualiza a Comissão Multisectorial encarregue de preparar as condições para a realização da 3.ª e 4.ª Edições do Fórum Pan-Africano para a Cultura de Paz em África — Bienal de Luanda, organizado conjuntamente com a Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura — UNESCO e a União Africana — UA.

# PRESIDENTE DA REPÚBLICA

## Decreto Presidencial n.º 187/23 de 14 de Setembro

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea k) do artigo 119.º e do n.º 4 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

É exonerado Domingos Manuel Eduardo do cargo de Vice-Governador da Província de Malanje para o Sector Político, Social e Económico, para o qual havia sido nomeado através do Decreto Presidencial n.º 249/22, de 17 de Outubro.

Publique-se.

Luanda, aos 8 de Setembro de 2023.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(23-7020-A-PR)

# PRESIDENTE DA REPÚBLICA

## Despacho Presidencial n.º 219/23 de 14 de Setembro

Considerando que, por Despacho Presidencial n.º 128/23, de 7 de Junho, foi autorizada a despesa e formalizada a abertura do Procedimento de Contratação Simplificada para a aquisição de Serviços Especializados de Consultoria para a Auditoria aos Sistemas de Medição Fiscal e Implementação das Normas Internacionais nas instalações de Produção *on/offshore* de Angola;

Havendo a necessidade de se proceder à alteração ao Diploma supra, com o intuito de clarificar a entidade incumbida de suportar as despesas decorrentes do contrato;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 6 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

1. E aprovada a alteração do n.º 3 do Despacho Presidencial n.º 128/23, de 7 de Junho, que passa a ter a redacção seguinte:

«1.[...].

2. [...].

3. As despesas inerentes à execução do contrato são suportadas com recurso às dotações consignadas no Orçamento Geral do Estado, resultantes dos 5% a título de retenção das receitas provenientes dos recebimentos da Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis — ANPG.

4. [...].

5. [...].».

2. As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Despacho Presidencial são resolvidas pelo Presidente da República.

3. O presente Despacho Presidencial entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 12 de Setembro de 2023.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(23-7021-B-PR)